

Decreto lei nº 090/86 de 08 de Agosto de 1986.



Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências;

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado ao chefe do poder executivo municipal, um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruza dos) mensais até o mês de dezembro de 1986, para complementar despesas no gasto de combustível da EMATER (Empresa de assistência técnica e expansão Rural do Estado de Goiás) desta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 1986.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de Agosto de 1986.

Francisco A. Magalhães
Presidente da câmara

Domingos P. Nascimento
1º Secretário